



v.13, n.27, 2016

Extra

Dossiê Teoria Crítica

O TRABALHO COMO ELEMENTO EFETIVO DO RECONHECIMENTO EM AXEL HONNETH [WORK AS AN EFFECTIVE ELEMENT OF RECOGNITION IN AXEL HONNETH]

José Aldo Camurça de Araújo Neto

Doutor em Filosofia pela Universidade Federal do Ceará.

E-mail: nossopais2005@yahoo.com.br

RESUMO ABSTRACT

O presente artigo tem por objetivo analisar o tema do trabalho e do reconhecimento no pensamento de Axel Honneth (1949-), filósofo e sociólogo alemão da terceira geração da Escola de Frankfurt. O conceito de trabalho é um dos temas centrais da teoria crítica. Por meio do trabalho, o trabalhador encontra a sua sobrevivência e sua satisfação. É nele que o reconhecimento expressa uma identidade moral no contexto do mercado capitalista. Sem falar ainda que a atividade laboral expressa a subjetividade humana através da ação criativa. Diante desse contexto, a presente exposição pretende percorrer os passos argumentativos de Honneth acerca da relação reconhecimento e trabalho. Tal relação ajuda-nos a compreender a relevância deste autor na filosofia política contemporânea.

This article aims to analyze the theme of work and recognition at the thought of Axel Honneth (1949-), philosopher and sociologist German of the third generation of the Frankfurt School. The concept of work is one of the central themes of critical theory. Through the work, the worker is their survival and your satisfaction. It is here that the recognition expressed a moral identity in the context of the capitalist market.

PALAVRAS-CHAVE KEYWORDS

Reconhecimento; Trabalho;
Escola de Frankfurt

Recognition; Work;
Frankfurt School

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo tem por objetivo analisar o tema do trabalho e do reconhecimento no pensamento de Axel Honneth (1949-), filósofo e sociólogo alemão da terceira geração da Escola de Frankfurt. O texto está dividido em duas partes: Teoria do Reconhecimento e Trabalho. O seu pensamento foi elaborado a partir das ideias do filósofo Hegel e do psicólogo americano George Herbert Mead. Há três relações de reconhecimento: amor, direito e solidariedade. Em contrapartida, encontram-se três formas de desrespeito: maus tratos, negação de direitos e degradação da dignidade humana. A luta por reconhecimento surge pelo desrespeito à dignidade do indivíduo.

O trabalho é tema da teoria crítica do reconhecimento. Por meio do trabalho, o trabalhador encontra a sua sobrevivência e sua satisfação. O trabalho é forma de reconhecimento da identidade moral no contexto do mercado capitalista. Sem falar ainda que a atividade laboral expressa a subjetividade humana através da ação criativa. Diante desse contexto, a presente exposição pretende percorrer os passos argumentativos de Honneth acerca da relação reconhecimento e trabalho. Tal relação ajuda-nos a compreender a relevância deste autor na filosofia política contemporânea.

2 TRABALHO OU RECONHECIMENTO

Em “*Domination and Moral Struggle*” ou “*Logik der Emanzipation*”, texto dedicado ao legado filosófico do marxismo, Honneth parte da indagação sobre o que ainda resta de Marx e do Marxismo. Sua indagação tem como referência a crítica ao “funcionalismo econômico que governa os princípios do materialismo histórico” (Honneth, 1991, p.36). A crítica, comum às principais tentativas contemporâneas de renovar o marxismo, refere-se à incapacidade da teoria social marxista de romper com os limites do reducionismo econômico, impostos por um modelo da base-superestrutura que concebe as demais esferas da sociedade como meros elementos funcionais da base econômica. A crítica ao funcionalismo postula, em contrapartida, que uma análise adequada do processo de reprodução social deve considerar as demais esferas da sociedade a partir de suas próprias lógicas internas:

Hoje, uma teoria social baseada em Marx só pode recuperar seu potencial crítico se abandonar a prioridade funcional dada à esfera econômica e der o peso devido aos demais domínios de ação: uma análise na qual as realizações das demais esferas forem investigadas como tendo o objetivo da produção material deve dar lugar a um programa de pesquisa que investigue as inter-relações historicamente específicas de esferas de ação independentes” (HONNETH, 1991, p.37)

Honneth afirma, por outro lado, que embora as três diferentes abordagens críticas do marxismo por ele analisadas estejam de acordo no que diz respeito à recusa do funcionalismo econômico, elas divergem em suas proposições para resgatar o marxismo, sobretudo na lógica de ação que cada uma adota para fundamentar suas respectivas

análises.

Das três abordagens que pretendem redimir o marxismo das armadilhas do funcionalismo econômico, a primeira, que ele denomina “game-theoretic marxism”, considera que o marxismo carece de uma teoria da ação coletiva. Segundo Honneth, esta abordagem procura compensar esse suposto déficit do marxismo retirando as ações estratégicas dos agentes individuais do quadro de referência da teoria marxista e as analisa a partir de sua lógica interna, com o método da teoria dos jogos. Esta vertente crítica é marcada pela experiência histórica de desapontamento com o potencial emancipatório da teoria marxista de classe e seu fracasso em explicar a ação coletiva de grupos sociais; insatisfeita com o objetivismo de uma teoria que analisava a ação dos agentes coletivos como um resultado de tarefas objetivamente dadas, ela reage na forma de um contramovimento individualista, que considera as ações coletivas dos sujeitos apenas sob o ângulo da busca racional-utilitária dos próprios interesses. Para Honneth, no entanto, esta restrição categorial da análise a planos calculados pela ação de indivíduos acaba por omitir o contexto do sentido comunicativo da ação social.

A segunda abordagem, denominada “cultural-theoretic marxism”, também crítica o marxismo pela carência de um adequado conceito de ação coletiva; mas, diferentemente da abordagem anterior, esta procura corrigir o alegado déficit do marxismo pela “atualização da lógica específica das tradições culturais e dos modelos interpretativos” (Honneth, 1991, p. 37). Assim como a vertente anterior, esta também experimentou um desapontamento com o potencial emancipatório da teoria marxista de classe; mas diverge da primeira porque, ao contrário dela, atribui ao marxismo não um déficit, mas sim um excesso de utilitarismo.

Para esta segunda vertente, portanto, “a tradição utilitarista continuou na obra de Marx”, razão que o teria levado a “determinar as ações das classes sociais em termos de um modelo da busca racional de interesses”; com isso, Marx acabou por negligenciar “as convicções normativas e os sentimentos morais nos quais os grupos sociais se baseiam para guiar sua prática” (HONNETH, 1991, p.38). Para Honneth, nesta vertente teórico-cultural, a revisão caminha numa “direção oposta à do paradigma anterior”, pois aqui não são “as deliberações racional-utilitárias de indivíduos, mas as normas coletivas de ação que devem ir para o centro da análise”; mas, segundo Honneth, ela não consegue encaixar “as culturas cotidianas estudadas num contexto abrangente de processos institucionais de integração” (HONNETH, 1991, p.38-39).

A terceira abordagem, que Honneth denomina “power-theoretic marxism”, considera que o problema real do marxismo é a falta de uma compreensão suficientemente diferenciada do poder social. Para corrigir tal deficiência, ela “remove os mecanismos de formação do poder social de sua vinculação funcional aos processos reprodutivos econômicos” (HONNETH, 1991, p.37), e, ao mesmo tempo, procura realçar sua lógica independente.

A experiência motivadora de sua crítica, afirma Honneth, são as burocracias es-



tatais autônomas e os aparatos administrativos, resultantes do desenvolvimento estatal-autoritário no socialismo europeu oriental e das técnicas de controle aperfeiçoadas pelo capitalismo ocidental. Para esta terceira vertente crítica do marxismo, esse tipo de experiência histórica “não pode mais ser reconciliada com a teoria marxista do poder, que via todo poder político como a forma estatal da dominação de classe de base econômica” (HONNETH, 1991, p.39). Para Honneth, esta terceira abordagem, que começou com Althusser e só se desenvolveu completamente depois dos escritos de Foucault, “subtrai tanto os processos sociais de conservação do poder do quadro de constelações sociais de interesses que esses processos ameaçam alcançar uma tão grande autonomia a ponto de terem seu próprio desenvolvimento histórico independente” (HONNETH, 1991, p.39).

Na avaliação do filósofo contemporâneo, as três abordagens apresentam um paradigma alternativo ao tradicional funcionalismo econômico do marxismo, procurando, cada uma delas oferecer uma explicação própria para o desenvolvimento das sociedades. Mas, para ele, nenhum dos três paradigmas dá uma solução satisfatória: “o primeiro apela para a lógica da competição entre indivíduos que calculam seus próprios interesses; o segundo recorre a uma lógica da transmissão intersubjetiva de normas e tradições, e o terceiro a uma lógica da implementação e do refinamento do poder social”. Metodologicamente, as duas primeiras abordagens apóiam-se nas orientações práticas dos sujeitos, postulando uma visão interna da sociedade; a terceira, por outro lado, “refere-se a mecanismos sistêmicos, independentes de sujeito”, assumindo assim uma perspectiva externa. Dessa forma, sustenta Honneth, “o legado teórico-revolucionário do marxismo foi dividido em duas partes”: de um lado, as abordagens que se apóiam na teoria dos jogos e na teoria cultural; de outro, aquela centrada na teoria do poder. Assim, conclui ele, “o que era unitário no marxismo foi dividido em dois, com os elementos da teoria sendo abstratamente opostos um ao outro nas várias abordagens que tentam salvar o marxismo” (HONNETH, 1991, p. 40).

Foi esta engenhosa síntese, de acordo com Honneth, que permitiu a Marx conduzir o romantismo de sua obra ao patamar de teoria social, de forma que “o modelo expressivista do trabalho forma o quadro conceitual de sua crítica do capitalismo como um todo”. Assim, Marx “interpreta a época histórica do capitalismo como uma formação sócio-econômica que estruturalmente impede a auto-identificação de sujeitos trabalhadores em seus próprios produtos e também a possibilidade de auto-realização”. A luta de classes, que expressa a relação de conflito entre capital e trabalho, “é o meio através do qual as forças de autorrealização fazem uma renovada tentativa para resistir aos poderes do trabalho morto”. Dessa forma, conclui Honneth, a teoria do capitalismo elaborada por Marx “é sempre algo mais que uma mera análise social: é também diagnóstico histórico de uma relação alienante e o prognóstico experimental de uma transformação revolucionária” (HONNETH, 1991, p.41); é esse conceito de trabalho com traços românticos que assegura a Marx que o processo histórico por ele analisado envolve uma dimensão de racionalidade, levando-o a perceber a ordem social estabelecida também como uma



relação moral de luta. Mas, para Honneth, é justamente esta sobrecarga histórico-filosófica do conceito de trabalho que, nos últimos anos, tem sido colocada em questão pelas mudanças históricas ocorridas desde a época de Marx. Duas suposições empíricas da teoria de Marx são, em especial, objeto de dúvida atualmente: uma é a de que “o trabalho social sempre representa a condição decisiva de constituição das sociedades”; a outra é a de que “o trabalho social representava a primeira fonte de formação da consciência emancipatória” (HONNETH, 1991, p.42).

Tudo isso teria não só balançado os fundamentos histórico-filosóficos da teoria de Marx, mas também contribuído para que seu paradigma do trabalho fosse descartado por algumas teorias recentes, como nas três abordagens mostradas antes. Mas ao abandonarem o paradigma do trabalho, alega Honneth, essas três vertentes críticas do marxismo não só “perderam a conexão teórica com a qual Marx vinculava teoria da emancipação e análise social”, como não conseguiram “substituir a categoria trabalho”; assim, em sua visão, nem a teoria dos jogos com seu estreito conceito de racionalidade, nem a sociologia nostálgica de um cotidiano perdido, nem tampouco a sociologia do poder total consegue fornecer uma mediação prático-teórica capaz de preencher a lacuna aberta pelo abandono do conceito de trabalho de Marx “como conceito central da teoria” (Honneth, 1991:43). Portanto, as três teriam fracassado tanto na análise social, apresentando diagnósticos parciais de época, quanto na teoria da emancipação, por apresentarem déficit normativo; por isso, elas foram conduzidas a um relativismo moral que solapa os fundamentos a partir dos quais o capitalismo deve ser criticado.

Para Honneth, “a convicção de que um ser humano só pode alcançar uma identidade satisfatória vivenciando as realizações integrais de seu próprio trabalho é uma premissa básica do conceito de trabalho de Marx” (HONNETH, 1991, p.44); é esta concepção estético-produtiva de trabalho que funciona como quadro normativo para seu diagnóstico da alienação e da reificação. Em tal concepção, a luta de classe não é um mero conflito em torno da aquisição de bens ou poder, mas um conflito moral no qual uma classe oprimida luta para realizar as condições sociais de seu auto-respeito. Isso permite a Honneth concluir que “a interpretação histórico-filosófica que propicia o amplo quadro no qual a análise de Marx da sociedade de classes capitalista está inserida incorpora (...) uma perspectiva que deriva não da lógica do trabalho, mas da lógica do reconhecimento” (HONNETH, 1991, p.44); e conclui que esta premissa só “permanece oculta na obra do próprio Marx porque ele restringe seu conceito de identidade humana a uma descrição produtivista” (HONNETH, 1991, p.45).

O autor acredita, então, que “para tornar essa perspectiva sócio-filosófica frutífera para os dias atuais”, é preciso:

reverter aquela virada concretizante pela qual Marx amarrou as condições para uma realização da identidade da pessoa ao seu conceito de trabalho. Porque as condições concretas do respeito e do reconhecimento entre indivíduos estão sujeitas a mudança histórica e cultural; o que pode ser considerado um traço imutável através da história, todavia, é o fato de que os indivíduos sempre têm de lutar pelas condições sociais sob as quais eles



podem alcançar reconhecimento e respeito. Por meio desta formulação mais abstrata, as intenções de Marx podem uma vez mais ser retomadas numa teoria social contemporânea (HONNETH, 1991, p.45)

“Mas neste caso, ele acrescenta, não podemos mais considerar o núcleo ortodoxo do marxismo como sendo um método específico”, como fizera Lukács, por exemplo. “Antes, o núcleo é somente uma perspectiva histórico-filosófica: precisamente aquela que vê o desenvolvimento social do ponto de vista das lutas sociais por reconhecimento”, porque ela contém pelo menos duas pressuposições teóricas cientificamente importantes: em primeiro lugar, deve ser mostrado que existe uma moralidade historicamente influente nos esforços dos sujeitos para alcançar auto-respeito; em segundo lugar, é preciso detalhar as condições que, nas respectivas sociedades, levam ao solapamento do autorreconhecimento; ou seja, mostrar as relações específicas que prejudicam o reconhecimento e também que a luta por reconhecimento é um progresso moral.

Assim, “uma análise dos sentimentos de orgulho injuriado e reconhecimento prejudicado, sentimentos que são a matéria-prima motivacional a alimentar a luta por condições sociais para o reconhecimento, formaria o nexos teórico a ligar as duas linhas da abordagem” (HONNETH, 1991, p.45). Por fim, Honneth conclui que “um paradigma do reconhecimento assim elaborado poderia ser um rico sucessor, num plano mais abstrato, do paradigma do trabalho de Marx”; num tal paradigma do reconhecimento, “a teoria da emancipação e a análise da sociedade poderiam ser uma vez mais conectadas numa teoria da ação”. Como “os conteúdos práticos de um tal processo de luta por reconhecimento são constituídos por normas morais”, é possível por meio delas criticar o capitalismo “como uma relação social de reconhecimento prejudicado” (HONNETH, 1991, p.45). Seu próximo passo, então, é elaborar a teoria do reconhecimento, como veremos a seguir.

3 O PRINCÍPIO NORMATIVO DO RECONHECIMENTO EM HONNETH

Buscando construir uma teoria social de caráter normativo, Honneth parte da proposição de que o conflito é intrínseco tanto à formação da intersubjetividade como dos próprios sujeitos. Ele destaca que tal conflito não é conduzido apenas pela lógica da autoconservação dos indivíduos, como pensava Hobbes, por exemplo. Trata-se, sobretudo, de uma luta moral, visto que a organização da sociedade é pautada por obrigações intersubjetivas. Nesse sentido, o autor adota a premissa de Hegel, para quem a luta dos sujeitos pelo reconhecimento recíproco de suas identidades gera “uma pressão intrassocial para o estabelecimento prático e político das instituições garantidoras de liberdade.” (HONNETH, 2003, p. 29).

A ideia hegeliana é a de que os indivíduos inserem-se nos diversos embates através dos quais não apenas constroem uma imagem coerente de si mesmos, mas também possibilitam a instauração de um processo em que as relações éticas da sociedade seriam liberadas de unilateralizações e particularismos. Esses embates dar-se-iam, na visão de Hegel, nos âmbitos da 1) família; 2) direito (identificado com a sociedade civil) e 3)

Eticidade (representada pelo Estado, que é definido por Hegel como o espírito do povo).

Honneth atualiza o termo reconhecimento, utilizado pelo jovem Hegel nos escritos de Jena, por meio da psicologia social de Georg H. Mead (1863-1931). Assim como Hegel, o psicólogo norte-americano defende a gênese social da identidade e vê a evolução moral da sociedade na luta por reconhecimento. Mead aprofunda o olhar intersubjetivista, defendendo a existência de um diálogo interno (ora entre impulsos individuais, ora pela cultura internalizada), e investiga a importância das normas morais nas relações humanas. A partir desse *insight*, Honneth sistematiza uma teoria do reconhecimento.

São as lutas moralmente motivadas de grupos sociais, sua tentativa de estabelecer institucional e culturalmente formas ampliadas de reconhecimento recíproco, aquilo por meio do qual vem a se realizar a transformação normativamente gerida das sociedades. (HONNETH, 2003, p. 156).

Ele atualiza os argumentos de Hegel e de Mead, extraíndo deles três princípios integradores: 1) As ligações emotivas fortes; 2) A adjudicação de direitos e 3) A orientação por valores.

As interações emotivas se concretizam por meio da intersubjetividade amorosa e são as mais importantes para a estruturação da personalidade dos sujeitos. Apoiando-se na psicanálise de Donald Winnicott (1896-1971), Honneth analisa as relações entre mãe e filho, indicando que tais contatos passam por uma transformação que vai da fusão completa à dependência relativa. Nessa dinâmica conflitiva, um aprende com o outro a se diferenciarem e verem-se como autônomos: ainda que dependentes eles podem sobreviver sozinhos. Disso advém a possibilidade da autoconfiança. Para Honneth, em cada relação amorosa se atualiza o jogo dependência/autonomia oriundo dessa fusão originária, dele dependendo a confiança básica do sujeito em si mesmo e no mundo.

A adjudicação de direito, por sua vez, pauta-se pelo princípio moral universalista construído na modernidade. O sistema jurídico deve expressar interesses universalizáveis de todos os membros da sociedade, não admitindo privilégios e gradações. Por meio do direito, os sujeitos reconhecem-se reciprocamente como seres humanos dotados de igualdade, que partilham as propriedades para a participação em uma formação discursiva da vontade. Nesse sentido, as relações jurídicas geram autorrespeito: “consciência de poder se respeitar a si próprio, porque ele merece o respeito de todos os outros” (HONNETH, 2003, p. 195).

A terceira e última dimensão do reconhecimento dá-se no domínio das relações de solidariedade, que propiciam algo além de um respeito universal. Para o autor, é no interior de uma comunidade de valores, com seus quadros partilhados de significação, que os sujeitos podem encontrar a valorização de suas idiosincrasias. E vários conflitos buscam, exatamente, a reconfiguração de tais quadros dada a revisibilidade destes.

Nas sociedades modernas, as relações de estima social estão sujeitas a uma luta permanente na qual os diversos grupos procuram elevar, com os meios da força simbólica e em referência às finalidades gerais, o valor das capacidades associadas à sua forma de vida. (HONNETH, 2003, p. 207).



4 OS MOMENTOS DE DESRESPEITO ENFRENTADOS PELO RECONHECIMENTO

Ao analisar os estágios especulativos para a efetivação do reconhecimento, Axel Honneth inverte o processo. Em outras palavras, analisa criticamente os momentos principais em que o desrespeito aparece limitando, assim, as ações efetivas da ideia do reconhecimento. Tais momentos negativos são:

Aquelas que afetam a integridade corporal dos sujeitos e, assim, sua autoconfiança básica;

A denegação de direitos, que destrói a possibilidade do autorrespeito, à medida que inflige ao sujeito o sentimento de não possuir o status de igualdade e,

A referência negativa ao valor de certos indivíduos e grupos, que afeta a autoestima dos sujeitos.

No primeiro tipo, exemplificado pelo estupro e pela tortura, a pessoa vê-se privada da oportunidade de dispor livremente do seu corpo, experimentando não apenas dor física, mas o sentimento de estar indefesa e à disposição de outro sujeito, o que compromete inclusive seu senso de realidade. É a forma de desrespeito que têm os impactos mais profundos sobre a pessoa, abalando a autoconfiança que ela conquistou gradualmente através da experiência, na infância, de poder coordenar seu corpo autonomamente.

No segundo tipo, cuja manifestação radical é a escravidão, a pessoa sofre uma negação ou privação de seus direitos como membro igual da comunidade, comprometendo seu autorrespeito. Dito de outro modo, sua habilidade de relacionar-se consigo como um parceiro de interação com iguais direitos em relação aos demais fica prejudicado.

Por fim, o terceiro tipo é a humilhação ou desvalorização de estilos de vida individuais ou coletivos. Nela, o sujeito deixa de participar de relacionamentos intersubjetivos que abalam, portanto, sua autoestima. Nesse sentido, a capacidade individual de ver-se a si mesmo como possuidor de traços e habilidades características que sejam merecedoras de estima são cortados, eliminados nesse processo.

Para Honneth, todas essas formas de desrespeito e degradação impedem a realização do indivíduo em sua integridade, totalidade. Mas, se por um lado, o rebaixamento e a humilhação ameaçam identidades, por outro, eles estão na própria base da constituição de lutas por reconhecimento. O autor procura justificar por que a experiência do desrespeito pode representar uma força motriz no processo do desenvolvimento em sociedade. O desrespeito pode tornar-se impulso motivacional para lutas sociais, à medida que torna evidente que outros atores sociais impedem a realização daquilo que se entende por bem viver. ¹

¹ Semelhante tese está presente na teoria de Charles Taylor. Para ele, através das lutas simbólicas, os sujeitos negociam identidades e buscam reconhecimento nos domínios íntimo e social. Ele aponta, ainda, que as lutas por reconhecimento têm ocorrido com mais frequência ultrapassando o foro interno, através de protestos públicos. Protestos esses que não buscam a simples tolerância ou condescendência, mas o respeito e a valorização do diferente. (TAYLOR, 1994, p.67).

Nesse aspecto, o raciocínio de Honneth se assemelha à teoria pragmatista das emoções de Dewey (1859-1952). Segundo esta teoria, os sentimentos são reações afetivas que surgem da repercussão do sucesso ou do fracasso de nossas intenções práticas. Há, pois, uma relação entre sentimentos e expectativas: enquanto a frustração de expectativas de sucesso instrumental nas intervenções no mundo leva a rupturas “técnicas”, a frustração de expectativas de conduta normativa leva a conflitos “morais” no mundo da vida social. Ora, é exatamente isso que explica porque as experiências de desrespeito podem ser tão instrutivas.

Esse é o ponto defendido por Honneth. Ele afirma que os obstáculos, que surgem ao longo das atividades dos sujeitos, podem converter-se em indignação e sentimentos negativos (vergonha, ira). Tais sentimentos permitem um deslocamento de atenção dos atores para a própria ação, para o contexto em que ela ocorre e para as expectativas ali presentes. Disso pode advir impulsos para um conflito, desde que o ambiente político e cultural fosse propício para tanto. Nesse ponto, a ideia é que:

Toda reação emocional negativa que vai de par com a experiência de um desrespeito de pretensões de reconhecimento contém novamente em si a possibilidade de que a injustiça infligida ao sujeito se lhe revele em termos cognitivos e se torne o motivo da resistência política. (HONNETH, 2003, p. 224).

O que Honneth defende, em última instância, é que os conflitos intersubjetivos por reconhecimento, encetados por situações desrespeitosas vivenciadas cotidianamente, são fundamentais para o desenvolvimento moral da sociedade e dos indivíduos. Esta é à base de sua concepção formal de boa vida, a qual “tem de conter todos os pressupostos intersubjetivos que hoje precisam estar preenchidos para que os sujeitos se possam saber protegidos nas condições de sua autorrealização” (HONNETH, 2003, p.270). Tal eticidade formal – alicerçada no amor, no direito e na estima social – só pode ser construída na interação social.

E é a partir desta sistematização que Honneth propõe sua teoria crítica para a categoria reconhecimento. A partir dos argumentos de Hegel e de Mead, Honneth fundamenta seu argumento. Mas, de que modo Honneth atualiza o pensamento hegeliano? A partir do confronto dos escritos de Hegel em Jena na contemporaneidade.

Já em relação ao trabalho, como fica nesse processo? O tópico a seguir terá uma resposta satisfatória a essa pergunta.

5 RECONHECIMENTO E TRABALHO

Honneth inicia sua análise, no texto *Trabalho e reconhecimento: tentativa de uma redefinição*, com um diagnóstico sobre o deslocamento do trabalho das agendas de pesquisa da teoria social crítica e da sociologia². A frase que abre o texto é, neste sentido, bastante sintomática: “Nos últimos duzentos anos nunca estiveram tão escassos como

² Para uma crítica desse tipo de concepção, ver Gorz (2003) e, para um contraponto interessante, Ganssmann (1987).

ARAÚJO NETO, J. A. C. de. O Trabalho como Elemento Efetivo... p.11-28.



hoje os esforços para defender um conceito emancipatório, humano de trabalho” (Honneth, 2008:46).

Embora reconheça que “o desenvolvimento real da organização do trabalho na indústria e nos serviços” contribuiu de diversas formas⁶ para solapar as tentativas de melhorar a qualidade do trabalho, o que incomoda a Honneth é que os desenvolvimentos na organização do trabalho se refletem no “deslocamento da atenção intelectual e no interesse sócio-teórico”, fazendo com que aqueles que há quarenta anos depositavam suas esperanças na humanização e na emancipação do trabalho, “voltem suas costas para o mundo do trabalho” e passem a se dedicar a outros temas “distantes da produção” (Honneth, 2008:46/7).

Seu alvo são os críticos contemporâneos do chamado paradigma do trabalho. Mesmo sem os nomear explicitamente, esta crítica de Honneth parece se dirigir em especial a autores como Habermas e Claus Offe, ambos pertencentes à mesma tradição da teoria crítica, embora não dê para se afirmar que há quarenta anos qualquer um dos dois depositasse suas esperanças na humanização e na emancipação do trabalho. O texto citado a seguir parece evidenciar o que acabo de sugerir:

A teoria crítica da sociedade parece ocupar-se prioritariamente com questões relativas à integração política e aos direitos de cidadania, sem lançar um olhar sequer para as ameaçadas conquistas na fase da produção; e mesmo a sociologia, o filho científico da sociedade capitalista, afastou-se amplamente de sua área central de outrora e toma crescentemente processos de transformação cultural como seu objeto” (HONNETH, 2008, p.47).

Honneth afirma, por outro lado, que não há correspondência entre essa “retirada do mundo do trabalho do centro da reflexão crítica” e “a opinião vigente na população”. Ou seja, para ele, a despeito dos prognósticos sobre o fim da sociedade do trabalho, “não se verificou uma perda da relevância do trabalho no mundo socialmente vivido” (HONNETH, 2008, p.47); o papel no processo de trabalho organizado continua sendo a principal fonte da identidade da maioria da população, situação que teria sido até reforçada com a entrada das mulheres no mercado de trabalho. Em sua opinião, não dá, pois, para se “falar de uma perda de importância do trabalho”, seja no sentido do mundo vivido, seja em sentido normativo, porque a população vivencia o desemprego “como um estigma social e como mácula individual” (HONNETH, 2008, p.47) e ainda tem necessidade de buscar um trabalho que, ao mesmo tempo, assegure-lhe a subsistência e seja satisfatório.

Em seu diagnóstico da situação há, portanto, grande distância “entre as expectativas do mundo socialmente vivido e as temáticas da reflexão sócio-téorica” (HONNETH, 2008,p.47); foi esse “o abismo entre a realidade social e as expectativas utópicas relativas ao trabalho”; “entre as relações reais de trabalho e as aspirações emancipatórias” que em sua opinião levou a teoria social a “assumir para si a inutilidade temporária de todos seus esforços teóricos” (HONNETH, 2008,p.48).³ Por outro lado, foi essa mudança

³ Honneth ressalva, no entanto, que os intelectuais e os representantes dos movimentos sociais não se afastaram da esfera do trabalho por razões oportunistas ou

de rumo na reflexão teórica que, segundo Honneth, preparou o caminho para a situação na qual “as necessidades de todos aqueles que não apenas temem por seu posto de trabalho, mas também pela qualidade dele, não encontram mais ressonância no vocabulário de uma teoria crítica da sociedade” (HONNETH, 2008, p.48).

A intenção do filósofo contemporâneo é reverter esta situação; e, para isto, formula a seguinte pergunta: “como a categoria trabalho social deveria ser incluída no marco de uma teoria social para que dentro dela abra uma perspectiva de melhoria qualitativa que não seja apenas utópica?” (HONNETH, 2008, p.48). Na tentativa de respondê-la, ele sugere os três seguintes passos.

O primeiro fala da necessidade de distinguir entre crítica externa e crítica imanente, pois só é possível falar em crítica imanente “se a idéia de um trabalho seguro, dotado de sentido, estiver inserida como exigência racional nas estruturas da própria reprodução social”. O segundo passo procura mostrar “que o trabalho social só poderá assumir este papel de uma norma imanente se ele for conectado às condições de reconhecimento na moderna troca de realizações”, isto é, “para todo trabalho que ultrapassar o limiar da ocupação puramente privada e autônoma deve valer que ele precisa estar de algum modo organizado e estruturado, para possuir a dignidade do reconhecimento prometido pela sociedade”. O terceiro passo se refere à “questão sobre quais as exigências imanentes que estão conectadas com este acoplamento estrutural entre trabalho e reconhecimento com vistas à estruturação do moderno mundo do trabalho”, devendo deixar “claro que a idéia de uma organização justa do trabalho, encontrada em Durkheim, contém maior força de impacto normativo do que parece num primeiro olhar” (HONNETH, 2008, p.48/9).

Com base neste procedimento, Honneth indica os limites de uma crítica às relações de trabalho capitalistas, inspirada no modelo do trabalho artesanal que enfatiza a cooperação voluntária e a atividade auto-gerida; esta é uma crítica externa porque se baseia em critérios normativos externos ao objeto criticado, que é o a organização industrial capitalista do trabalho. Em contraposição a esta última forma de crítica, ele defende a necessidade de uma crítica imanente, cujo limiar “só é transposto no momento em que são utilizadas normas morais que sejam inerentes à própria troca social de realizações enquanto exigências da razão” (HONNETH, 2008,p.51); aqui à idéia do “trabalho próprio como contribuição para a divisão social do trabalho estão vinculadas exigências normativas que repercutem até ao nível de estruturação dos locais de trabalho” (HONNETH, 2008,p.51). A crítica imanente deve, então, “encontrar um padrão de medida que seja interno às próprias relações criticadas como reivindicação justificada, racional” (HONNETH, 2008,p.54); ou seja, “na forma real de organização do trabalho” (HONNETH, 2008,p.54).

Para isto, é preciso, no entanto, “visualizar o mercado capitalista” não só da perspectiva funcionalista, sistêmica, “da eficiência econômica”, mas, ao mesmo tempo, da perspectiva segundo a qual ele também deve cumprir uma “função da integração social”. Deste último ponto de vista, argumenta Honneth, “o panorama muda completamente”,

triumfalistas, mas sim pelo impacto da realidade sobre “a ideia de uma libertação do trabalho da heteronomia e da alienação” (HONNETH, 2008, p.48).



porque, aí, “deparamo-nos com uma série de normas morais que subjazem ao moderno mundo do trabalho da mesma forma como as normas do agir orientado ao entendimento no mundo socialmente vivido” (HONNETH, 2008, p.54). É “esta base normativa da moderna organização do trabalho” que ele pretende desvelar, para “reconquistar a possibilidade de uma crítica imanente das relações reais de trabalho” (HONNETH, 2008,p.54).

Para levar adiante tal empreendimento, Honneth retorna a Hegel, em especial ao capítulo da Filosofia do Direito denominado sistema das necessidades; ali Hegel tentara “descobrir os elementos de uma nova forma de integração social nas estruturas da organização capitalista da economia” em formação. Para Hegel, as realizações do sistema das necessidades “mediado pelo mercado não poderiam ser medidas somente em categorias de eficiência econômica”, pois se assim fosse “ficariam sem a necessária legitimação moral”, sem “qualquer ancoramento moral na sociedade”. Por isso, o sistema de troca do trabalho próprio mediado pelo mercado, para contar com o consentimento dos envolvidos, deve satisfazer “determinadas condições normativas”. Em primeiro lugar, transformar o “egoísmo subjetivo” do indivíduo na disposição de trabalhar para satisfazer as necessidades de todos os outros – onde a obrigação de empregar seus próprios talentos num trabalho em benefício de todos tinha como necessária contrapartida o direito de com isso ganhar o pão; e, em segundo lugar, “criar um sistema de dependência recíproca que assegura a subsistência econômica de todos seus membros”. De acordo com Honneth, “para enfatizar a importância moral destes pressupostos internos, Hegel se vale da terminologia do reconhecimento”, deixando claro que “no sistema de relações de troca mediado pelo mercado, sujeitos se reconhecem reciprocamente como seres privados autônomos que estão ativos uns para os outros e, desta forma, mantêm sua vida através de suas contribuições sociais do trabalho” (HONNETH, 2008,p.54/5).⁴

Honneth conclui, então, que segundo a definição hegeliana, “o novo sistema de mercado só pode reivindicar a concordância normativa dos afetados sob duas condições: que ele adote o trabalho feito profissionalmente com um salário mínimo e que dê às atividades desempenhadas uma forma que permita reconhecê-las como contribuições para o bem geral” (HONNETH, 2008,p.59). Em seguida, ele acrescenta que a maior dificuldade na compreensão desses pressupostos normativos deve-se possivelmente ao fato de que eles tiveram pouca influência sobre o desenvolvimento econômico de fato; mas ainda assim devem ter validade geral⁵. Mesmo porque, afirma Honneth, “estas certezas

4 Honneth acrescenta ainda que Hegel estava ciente da contradição entre o desenvolvimento da economia capitalista de mercado e suas condições normativas, entre a acumulação de riqueza de poucos e o aumento da miséria das massas, e, por isso, indica instituições corretivas: polícia e corporações. Mas, para Honneth, o que é relevante neste caso é que Hegel não recorreu a nenhum ponto de vista externo para obtê-las, mas sim aos “princípios normativos do próprio sistema econômico a ser corrigido”. Porque, segundo Honneth, se prevalecesse a convicção, que ele atribui a Polanyi, “de que com a disseminação de um mercado geral para o trabalho e bens é criado um mecanismo auto-regulado que não tolera qualquer limitação moral”, a estratégia por ele (Honneth) perseguida seria supérflua.

5 Trata-se, aqui, de uma contradição, cuja dissolução, segundo Honneth, “só pode consistir em que as normas referidas sejam compreendidas com uma base contrafactual da organização capitalista do trabalho: pelo fato de que todos os participantes só têm a chance de compreender o sentido da nova forma econômica e de considerá-la como propícia para o bem



normativas de fundo formam o recurso moral ao qual os atores podem recorrer quando quiserem questionar as regulamentações existentes na organização capitalista do trabalho” (HONNETH, 2008, p.59/60).

Por fim, ele afirma que a resposta à questão relativa a se dispomos ou não de critérios imanentes para a crítica das relações de trabalho existentes depende da decisão de analisar o mercado capitalista na perspectiva da integração sistêmica ou da integração social:

se limitarmos a análise à primeira perspectiva, então no mercado se revelam condições e regulamentações pré-econômicas, mas não princípios morais; mas se nos deixarmos orientar pela segunda perspectiva, então no mesmo mercado se revelam as implicações morais que, segundo Hegel e Durkheim, garantem seu ancoramento normativo no mundo social da vida” (HONNETH, 2008, p.64).

Embora argumente que não devemos nos apoiar sobre os juízos dos trabalhadores, Honneth considera importante trazer à tona o mal-estar dos afetados, para um patamar “onde não seja tomado como fonte normativa da crítica, mas como auxílio decisivo na escolha entre as duas perspectivas mencionadas”; pois, acrescenta ele, “a decisão de se dar preferência a uma perspectiva ou outra não pode ser relegada à arbitrariedade do teórico individualmente”. Pois este último também “precisa justificar sua escolha com vistas à questão sobre qual das duas perspectivas é mais apropriada para a explicação do objeto de análise” (HONNETH, 2008, p.64). Honneth, ao que tudo indica, já justificou sua própria escolha:

Em todo caso as reações daqueles que povoam os mercados de trabalho capitalistas contemporâneos somente podem ser explicitadas apropriadamente se, ao invés da perspectiva da integração sistêmica, for assumida a da integração social; pois o fato de que nas condições dadas há luta e exigências e não apenas reações de apatia estratégica só pode ser compreendido se o mercado seguir sendo analisado como parte do mundo social da vida. Se assumirmos tal perspectiva, então no mercado capitalista de trabalho voltam à tona todas aquelas condições morais que aqui reconstruí” (HONNETH, 2008, p.64/5).

6 CONCLUSÃO

A preocupação com a precisão conceitual é uma constante nos escritos de Honneth e isto vale também para o conceito de trabalho social. Desde seu texto de 1982 sobre trabalho e ação instrumental (Honneth, 1982), onde critica o que considera uma depuração do conceito de trabalho por Habermas, até seus textos mais recentes, ele mostra sua preferência por um conceito de trabalho social, como o de Marx, que seja, ao mesmo tempo, uma atividade produtiva para o mercado e expressão de auto-realização individual. Em sua concepção, este conceito marxiano de trabalho unia aquilo que Han-
geral se eles pressupuserem mentalmente as duas normas expostas por Hegel, a organização capitalista do trabalho mediada pelo mercado repousará sobre condições normativas que não perdem sua validade mesmo quando factualmente sua vigência é suspensa” (HONNETH, 2008:59)

ARAÚJO NETO, J. A. C. de. O Trabalho como Elemento Efetivo... p.11-28.



nah dividira mais tarde em as duas atividades: labor e work. De fato, a distinção feita por Hannah Arendt entre labor e *work* é um bom ponto de partida para se pensar um conceito moderno de trabalho⁶. Pois este último parece resultar de uma simbiose dessas duas atividades de que fala Arendt, mas sem se confundir com qualquer uma delas individualmente.

André Gorz, que em grande medida se apóia nessa distinção de Arendt, afirma que a principal característica do trabalho no sentido moderno é o fato de ser uma atividade exercida na esfera pública, onde é concebida e reconhecida por outros como uma atividade socialmente útil, merecendo por isso uma remuneração na forma de salário; ou seja, o trabalho é moderno porque emergiu com o capitalismo, confunde-se com trabalho assalariado e deve ser economicamente racional⁷. É a generalização desse tipo de trabalho na sociedade capitalista que explica porque muitos autores concebem (ou concebiam) tal sociedade como uma sociedade do trabalho; uma sociedade que na qual a integração de seus membros é mediada principalmente pela performance individual no mercado de trabalho⁸. É também pela mesma razão, que o sociólogo francês Yves Barel considera o trabalho “o grande integrador” da sociedade capitalista moderna (Barel, 1990). Mas é preciso não confundir essa forma moderna de trabalho com o trabalho no sentido antropológico de atividade humana geral. O trabalho no sentido antropológico não se constitui em fonte de integração social na sociedade capitalista moderna; só o seria se fosse transformada em mercadoria. Porém, como já alertou Karl Polanyi (1944), cujas idéias são fortemente criticadas por Honneth, a subordinação das atividades humanas à lógica do mercado levaria à destruição da sociedade. Aliás, a história dos movimentos operários na sociedade capitalista é ilustrativa disto; ela pode ser contada como a ambivalência de lutar pelo reconhecimento de formas mercadorizadas de trabalho, ao mesmo tempo que a melhoria das condições de vida de seus membros implicava uma luta por sua parcial de mercadorização, como exemplifica a conquista dos direitos sociais (Esping-Andersen, 1990). Mas se o desenvolvimento do capitalismo keynesiano com sua ênfase no pleno emprego da força de trabalho conseguiu fornecer um quadro socioeconômico capaz de

6 De acordo com Arendt, labor é uma atividade humana que combina necessidade e fugacidade. Necessária porque corresponde ao processo biológico do corpo humano, e da qual depende a perpetuação da vida; efêmera porque é uma atividade que se esgota no próprio processo, sem deixar traços de permanência. Work, por sua vez, é uma atividade inerentemente solitária que corresponde ao não-natural da existência humana e não é intrínseca ao ciclo vital da espécie. É uma atividade que combina permanência e liberdade, produzindo coisas cujo uso não se esgota no mero ato de consumo (Arendt, 1958).

7 Mas, para André Gorz, nem toda atividade passível de ser transformada em mercadoria deve ser considerada trabalho economicamente racional; para tanto, a atividade deve preencher determinadas condições. A esse respeito, sua definição de trabalho me parece bem esclarecedora para o debate atual; baseada em critérios de racionalidade econômica, ela ajuda a esclarecer as diferenças entre as atividades que podem ou não ser concebidas como trabalho. Assim, para ele, “a racionalidade econômica parece aplicável às atividades que (a) criam valor de uso; (b) têm em vista uma troca mercantil; (c) realizam-se na esfera pública; (d) em um tempo mensurável e com um rendimento o mais elevado possível”. Ao contrário da crença amplamente difundida, portanto, “não basta que uma atividade seja empreendida em vista de sua troca mercantil (de uma remuneração) para que ela seja trabalho no sentido econômico. Esse ponto é essencial para delimitar a esfera econômica” (Gorz, 2003:137).

8 Ver, a respeito, Dahrendorf, 1992; Offe, 1985; Gorz, 2003; Beck, 2000.

acomodar por algum tempo essas duas lógicas contraditórias, o mesmo não parece ser verdade para as três últimas décadas marcadas por desemprego em massa, precarização das relações de trabalho e destruição de direitos sociais. Estes desenvolvimentos contribuíram para tornar claros os limites do mercado de trabalho para acomodar as demandas de todos aqueles que reivindicam um emprego formal decente em tempo integral, conforme sugerem diversos estudiosos (Gorz, 2003; Offe, 1985; 1995; Beck, 2000).

Esta situação me permite fazer alguns comentários críticos. Um deles, mais empírico, diz respeito à possibilidade ou não de se insistir em defender o trabalho assalariado como uma norma quando carecemos dos meios para criar empregos em condições de garantir auto-estima (emprego decente). Não creio, a propósito, que as formas contemporâneas de empregos precários, criados em muitos países, sejam a melhor maneira de conseguir isso, especialmente em situações nas quais esses empregos são desprovidos de sentido, como as diversas formas de “macjobs” ou mesmo as chamadas frentes de trabalho. É também neste sentido que se pode falar, como faz Gorz, em crise do trabalho e da sociedade do trabalho:

A crise do trabalho e da sociedade do trabalho não será ultrapassada com o aumento do número de engraxates (...) nem com o aumento do número de empregados domésticos, de recepcionistas e de limpadores de pára-brisa (...) nem com o aumento do número de prostitutas (as), de mães e pais donas de casa, dos guias turísticos e Disneylândias. Não que toda essa gente não „trabalhe”, o que eles fazem, porém, não significa a mesma coisa que significa o trabalho no sentido econômico e é pernicioso assimilar todas essas atividades a ele (GORZ, 2003:152).

Mas a análise de Honneth não avança nesta dimensão mais empírica do mundo do trabalho, limitando-se quase exclusivamente às dimensões teórica e normativa. Um segundo comentário crítico se refere aos possíveis riscos, teórico e normativo, de se vincular auto-relação prática (auto-estima e auto-respeito) com mercadorização, estendendo a lógica das relações de mercado para a esfera doméstica, transformando, por exemplo, o trabalho doméstico em mercadoria.

Existe ainda um espaço para se conceber a estima social tendo como base a solidariedade, sem que se precise vinculá-la apenas ao princípio do mérito. Pode-se pensar aqui, por exemplo, nas diversas atividades que são socialmente úteis, mas que não têm valor de mercado (Gorz, 2004). Por outro lado, por que não pensar no respeito legal dos cidadãos com base em propostas alternativas como a da renda básica universal (Van Parijs, 1992; Suplicy, 2002), que poderia garantir autonomia e dignidade, enquanto previne a mercadorização; ela é uma alternativa que contribui, por exemplo, para reduzir a pressão sobre as pessoas para que se vendem como mercadorias num mercado de trabalho desfavorável.

Por fim, a despeito das considerações acima, é preciso ressaltar a pertinência e importância da crítica imanente, defendida por Honneth, para analisar as condições de trabalho na atualidade; contudo, não deixa de ser preocupante que seu resgate, por sinal louvável, da teoria da solidariedade de Durkheim, à qual ele adiciona as contribuições

ARAÚJO NETO, J. A. C. de. O Trabalho como Elemento Efetivo... p.11-28.



recentes da sociologia econômica, apareça como o ponto forte de seu argumento em favor da moralidade oculta que fundamenta as relações de troca no mercado de trabalho. É verdade que aquilo que Durkheim denominava condições não contratuais do contrato garantia um pano de fundo normativo para as relações contrais; mas a despeito de suas considerações críticas sobre a divisão anômala não creio que haja ali elementos que apontem para um ideal de emancipação no sentido postulado pela tradição da teoria crítica. Sem falar ainda que a divisão do trabalho orgânica em Durkheim, centrada na idéia de interdependência, parece aproximar-se muito mais da noção de integração sistêmica do que da de integração social, defendida por Honneth (Silva, 2003).



REFERÊNCIAS

Arendt, Hannah (1958), *The Human Condition*, Chicago Univ. Press.

Barel, Yves (1990), "Le Grand Intégrateur", *Connexions*, pp. 85-100.

Beck, Ulrich (2000), *The Brave New World of Work*, London, Polity Press.

Dahrendorf, Ralf (1992), *O Conflito Social Moderno*, Rio de Janeiro, Zahar.

Durkheim, Emile (1999), *Da divisão do trabalho social*, São Paulo, Martins Fontes.

Esping-Andersen, Gosta (1990), *The Worlds of Welfare Capitalism*, Princeton, Princeton University Press. Ganssmann, Heiner (1994), "Labour and Emancipation", *Economy & Society*, vol.23,#1, pp.66-92.

Gorz, André (2003), *Metamorfoses do Trabalho: crítica da razão econômica*, São Paulo, Annablume. _____ (2004), *Misérias do presente, riqueza do possível*, São Paulo, Annablume. Habermas, Jürgen (1984/7), *The Theory of Communicate Action*, Boston, Beacon Press.

Hegel, Georg W. F. (1977), *Phenomenology of Spirit*, Oxford, Oxford University Press.

Honneth, Axel (1982), "Work and Instrumental Action: On the normative basis of critical theory", *Thesis Eleven*, 5/6.

_____, "Domination and Moral Struggle: The Philosophical Heritage of Marxism Revisited", *The Graduate Faculty Philosophy Journal*, vol.14, no.1, pp.35-48.

Honneth, Axel (1994), "The Social Dynamics of Disrespect: On the location of critical theory today", *Constellations*, vol.1, no.2, pp. 255-269.

_____, "Recognition or Redistribution? Changing perspectives on the moral order of society", *Theory, Culture & Society*, vol.18 (2-3), pp.43-55.

_____, *Luta por Reconhecimento*, São Paulo, Editora 34.

_____, "Redistribution as Recognition: A response to Nancy Fraser", in Fraser, Nancy & Honneth, Axel, *Redistribution or Recognition?*, London, Verso, pp.110- 197.

_____, *Sofrimento de Indeterminação. Uma reatualização da Filosofia do direito e Hegel*, São Paulo, Esfera Pública.

_____, "Trabalho e Reconhecimento: tentativa de uma redefinição", *Civitas*, vol.8, no. 1, pp.46-67.

Honneth, Axel e Hartmann, Martin (2006), "Paradoxes of Capitalism", *Constellations*, vol.

ARAÚJO NETO, J. A. C. de. O Trabalho como Elemento Efetivo... p.11-28.



13, no.1, pp.41-58. 25

Kojève, Alexandre (2002), *Introdução à leitura de Hegel*, Rio de Janeiro, Ed. UERJ/Contraponto.

Offe, Claus, (1985), *Disorganized Capitalism*, Cambridge, Ma., MIT Press.

_____, “Full Employment: Asking the Wrong Question?”, *Dissent*, Winter 1995, pp. 77-81. Polanyi, Karl (1944), *The Great Transformation*, Boston, Beacon Press.

_____, “Cidadania e Reconhecimento”, in Avritzer, L. e Domingues, J. M. (orgs.), *Teoria Social e Modernidade no Brasil*, Belo Horizonte, Editora UFMG, pp.123-135.

_____, “Trabalho e Integração Social”, in Galvão et all. (orgs.), *Marxismo e Ciências Humanas*, São Paulo, Xamã/Fapesp, pp.269-279.

_____, “Teoria crítica e movimentos sociais”, *Novos Estudos, CEBRAP*, 69, pp.179-181.

Silva, Josué Pereira da (2008), *Trabalho, Cidadania e Reconhecimento*, São Paulo, Anablume. _____, “Teoria crítica e justiça na leitura honnethiana de Hegel”, *Interseções*, vol. 11, no. 1, pp.193-196.

Sobel, Richard (2004), “Travail et reconnaissance chez Hegel”, *Revue du Mauss*, no. 23, pp.196-210. Suplicy, Eduardo Matarazzo (2002), *Renda de Cidadania: a saída é pela porta*, São Paulo, Editora Cortez.

Van Parijs, Philippe, ed. (1992), *Arguing for Basic Income*, London, Verso

* * *

ARAÚJO NETO, José Aldo Camurça de. O Trabalho como Elemento Efetivo do Reconhecimento em Axel Honneth. *Kalagatos*, Fortaleza, v. 13, n. 27, 2016, p.11-28.



28

Recebido: 18/11/2016
Aprovado: 29/12/2016

